



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.458 de 22 de Junho de 1993, autoriza o Executivo Municipal a Receber em Doação uma Torre de Ferro c/17 metros de Comprimento, Usada

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, uma torre de ferro com 17m de comprimento, usada, do Senhor Teobaldo de Negris Junior- Fazenda Pinhalzinho, para ser usada nas novas instalações dos serviços municipal de televisão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22 de Junho de 1993.

Luiz Gonzaga Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22 de Junho de 1993.

Adão Luiz Delsin
Diretor Financeiro